



PROAD Nº 3394/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 90012/2024.

ASSUNTO: Futura e eventual aquisição de ar condicionados, conforme especificações e quantidades previstas no Edital e seus anexos

1. PRELIMINARES.

A Secretária de Licitações e Contrato, Pregoeiro Everton Mendes Tenório, e os membros da equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 566/GP/TRT 19ª, de 22 de agosto de 2025 apresentam à Diretoria Geral o relatório final do Certame Licitatório do PE SRP nº 12/2025 regido pelo art. 28, I c/c Art.40, II e seguintes da Lei nº14.133/2021.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Secretaria Jurídico-Administrativa, após algumas considerações, opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer juntado aos autos (doc. 25).

O aviso de licitação foi publicado no dia 13/10/2025 e o Edital e seus anexos foram disponibilizados no mesmo dia no sítio eletrônico do TRT19ª e PNCP nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

- a) Diário Oficial da União - Edição: 7069 | Seção: 3 | Página: 296 (doc.30);
- b) Jornal de Grande Circulação – Folha de São Paulo página/ Página A22 (doc. 31);
- c) Id contratação PNCP: 00509968000148-1-003404/2025 (doc.29);
- d) No sítio eletrônico deste Regional - <https://site.trt19.jus.br/licitacoestr19> (doc.32).

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90012/2025, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o modo de disputa “ABERTO” respeitado o valor máximo orçado pela unidade técnica demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no Proad em epígrafe.



3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Realizou-se a sessão pública de abertura para o julgamento das propostas *em 29 de outubro de 2025*, às 10h. Após, a conclusão da etapa de lances, iniciamos a convocação das empresas em conformidade com a ordem de classificação do sistema para enviarem suas propostas.

Para o **item 1 e 2**, observada a ordem de classificação, a empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO CNPJ: 30.430.226/0002-74, primeira colocada, foi convocada e teve sua proposta classificada por ofertar aparelhos que atendem as especificações técnicas exigidas no edital e detalhadas no Termo de Referência, conforme manifestação da área técnica.

Para o **item 3**, a empresa, MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 46.264.947/0001-00 que foi a melhor classificada teve sua proposta aceita pela unidade demandante, após análise e manifestação, pois o equipamento ofertado atende as exigências do edital, conforme manifestação da área técnica.

Em seguida, deu-se início a fase de habilitação através de consulta no SICAF e análise das declarações exigidas nos termos exigidos no edital, sendo as empresas supracitadas devidamente habilitadas, conforme documentos juntados aos autos.

Neste cenário, as empresas vencedoras e habilitadas no presente certame foram: **para os itens 1 e 2** FUTURA CLIMATIZAÇÃO CNPJ: 30.430.226/0002-74, com o valor global da proposta de **R\$ 220.000,00**, (R\$90.000,00 para o item 2 e R\$130.000,00 para o item 1); **para o item 3** MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 46.264.947/0001-00, com valor global da proposta de **R\$ 49.000,00** .

Todos os dados foram extraídos dos Relatórios de Julgamento baixados do sistema COMPARASGOV, conforme atestam os *Docs. 42 e 43*. Salienta-se que o critério de julgamento do



presente pregão foi o menor valor item, resultando uma economia para administração de aproximadamente, 12,62% em relação ao valor total estimado.

4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões aqui expostas, o Pregoeiro sugere à Diretoria Geral que se remetam os autos à Presidência desta Corte para fins de **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame.

Após a homologação pela autoridade competente, encaminhe a Secretaria executiva da Diretoria Geral para os lançamentos habituais da homologação no sistema COMPRASGOV.

Em seguida, retornem se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta das assinaturas digitais nos termos do art. 19 do Decreto n. 11.462/2023 e publicação das respectivas atas no PNCP.

Maceió, 04 de novembro de 2025.

Everton Mendes Tenório
Pregoeiro